Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 às 07:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8408045: PORTARIA CONJUNTA Nº. 18/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cocal do Sul

MUNICÍPIO

Cocal do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8408045

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2026, de 08 de junho de 2026.

DECLARA A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 (LEI PAULO GUSTAVO), POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER** e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a suspensão dos certames regidos pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, determinada em 15 de outubro de 2024 por força de decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5004196-05.2024.8.24.0078/SC;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, estabeleceu a data de 31 de dezembro de 2024 como prazo final para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);

CONSIDERANDO a orientação técnica emitida pelo Ministério da Cultura, por meio de seu correio eletrônico oficial (lpg@cultura.gov.br) em 03 de março de 2026, que, diante da impossibilidade de utilização dos recursos de forma intempestiva, determinou a imediata devolução dos saldos à União, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE);

CONSIDERANDO que o Município de Cocal do Sul efetuou a devolução dos valores remanescentes ao Fundo Nacional de Cultura, por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU), quitadas em 17 de março de 2026, cessando, assim, a disponibilidade financeira que daria suporte às premiações dos editais;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização (COA), exarada em ata de 24 de março de 2026, que, diante do cenário fático e jurídico, recomendou a anulação dos processos seletivos pela perda de seu objeto.

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam **ANULADOS**, por perda superveniente de seu objeto, o **Edital de Chamamento Público nº 01/2024**, de seleção de projetos audiovisuais, e o **Edital de Chamamento Público nº 02/2024**, de seleção de projetos das demais áreas culturais, ambos financiados com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º A anulação declarada no artigo anterior se fundamenta na impossibilidade material de prosseguimento dos certames, decorrente da expiração do prazo legal para empenho e pagamento dos recursos, e da subsequente devolução dos saldos financeiros ao Governo Federal, conforme orientação do Ministério da Cultura.

Art. 3º Ficam sem efeito todos os atos classificatórios e homologatórios decorrentes dos referidos editais, e, por consequência, extinto qualquer direito pecuniário ou obrigação de pagamento aos proponentes.

Parágrafo único. A anulação de que trata o *caput* não invalida os atos administrativos praticados para o estrito cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5004196-05.2024.8.24.0078/SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de junho de 2026.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

JUAREZ FOGAÇA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer